



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 48/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo - 1º - Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2025, com fulcro no Art. 1º Parágrafo 1º da Lei 958/2024, no valor de R\$ 462.248,03 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos quarenta e oito reais e tres centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.1.600.0000600	150.000,00
---------------	----------------------------------------------	------------

Cód. red.: 63	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.1.621.0000000	98.248,03
---------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 248.248,03

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 98	06.001.12.122.0001.2035.3.3.90.1.500.1001000	95.000,00
---------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 95.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 181	07.001.26.452.0011.1081.3.3.90.1.500.0000000	30.000,00
----------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transportes (FMT)

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 190	07.002.26.782.0011.1194.3.3.90.1.759.0000702	23.000,00
----------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 23.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 196	08.001.04.122.0001.2057.3.1.91.1.500.0000000	40.000,00
----------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 224	09.001.04.122.0001.2064.3.3.90.1.500.0000000	15.000,00
----------------	----------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 15.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

#### Anulação parcial ou total de dotação

Data: 16/07/2025 16:01:32

Página: 1 de 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 255 09.003.08.241.0017.2065.3.3.90.1.500.0000000 6.000,00

**Sub-Total: 6.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 259 09.004.08.243.0017.2073.3.3.90.1.500.0000000 5.000,00

**Sub-Total: 5.000,00**

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 296 12.002.13.392.0002.2163.3.3.90.1.500.0000000 1.000,00

**Sub-Total: 1.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 463.248,03**

Artigo - 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 60 05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.1.600.0000600 150.000,00

Cód. red.: 60 05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.1.621.0000000 98.248,03

**Sub-Total: 248.248,03**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 101 06.001.12.122.0004.1213.4.4.90.1.500.1001000 95.000,00

**Sub-Total: 95.000,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 167 07.001.15.452.0010.2134.3.3.90.1.500.0000000 109.000,00

**Sub-Total: 109.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 240 09.002.08.244.0017.2067.3.1.90.1.660.0000000 5.000,00

**Sub-Total: 5.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO**

**Anulação parcial ou total de dotação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 256

09.003.08.241.0017.2075.3.3.90.1.500.0000000

6.000,00

---

**Sub-Total: 6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 463.248,03**

Artigo - 3º - Artigo 3º - Este Decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 9 de junho de 2025

---